Iberian Historic Endurance 2026

FPAK APROVADO
Lisboa, 27 de maio de 2026
VISA FPAK nº702/IHE/2026

FPAK ATUALIZADO
Lisboa, 20 de outubro de 2026

REGULAMENTO DESPORTIVO

Artigo 1. ORGANIZAÇÃO

1.1. A Race Ready em colaboração com os seus parceiros e patrocinadores, organiza uma manifestação desportiva reservada, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), denominada "**Iberian Historic Endurance**" a qual se regerá por ordem preferencial e sequencial pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Especificas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivo e Técnico aplicáveis e pelo presente Regulamento.

1.2. Na "Iberian Historic Endurance" não serão disputados Títulos, cada prova/evento é independente.

1.3. Os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora da "Iberian Historic Endurance" que submeterá tais decisões à ratificação da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

Artigo 2. COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A Comissão Organizadora da "Iberian Historic Endurance" é constituída por:

- Diogo Ferrão
- Guillermo Velasco
- Ana Esteves

Artigo 3. LICENÇAS

3.1. Todos os condutores e concorrentes que participem na "Iberian Historic Endurance" têm de ser titulares de licença Nacional B (ou superior), ou equivalentes no caso de licenças emitidas por outras ASN, válidas de acordo com a Tabela de Licenças Desportivas.

3.2. Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 16 anos que sejam detentores de Licença Desportiva Nacional B (ou superior) emitida pela FPAK conforme Tabela de Emissão de Licenças Desportivas 2026. A participação de tais condutores nas provas/eventos da "Iberian Historic Endurance" ficará, contudo, condicionada às restrições impostas na Tabela de Emissão de Licenças Desportivas 2026.

3.2.1. Relembra-se que os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de concorrente. No caso de dela necessitarem, tal licença de concorrente será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respetivo condutor.

3.3. Na "Iberian Historic Endurance", serão admitidos como concorrentes, os próprios condutores (desde que tenham licença de concorrente/condutor) e / ou os detentores de licenças de concorrente. No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, este tem de ser

obrigatoriamente titular de uma licença de concorrente nacional (ou superior) em vigor, de acordo com a Tabela de Licenças Desportivas 2026.

Artigo 4. CALENDÁRIO

As provas/eventos que integram a "Iberian Historic Endurance" serão de acordo com o seguinte calendário desportivo:

NOME DA PROVA	ORGANIZADOR	CIRCUITO	DATA
Jarama Classic	RACE	Jarama, Espanha	05-07 Junho
Paul Ricard 400 km	A indicar	Le Castellet, França	04-05 Julho
Estoril Classics	MCE	Estoril, Portugal	18-20 Setembro
Algarve Classic Festival	AIA Motor Clube	Algarve, Portugal	30 Outubro – 01 Novembro
Jerez Iberian Racing	Clube del Motor Circuito de Jerez	Jerez de la Frontera, Espanha	06-08 Novembro
Estoril Endurance Festival	MCE	Estoril, Portugal	04-06 Dezembro

Artigo 5. VIATURAS ADMITIDAS

5.1. Serão admitidas a participar as viaturas convidadas pela Comissão Organizadora e que estejam preparadas segundo as regras internacionais do Anexo K publicado pela FIA. As viaturas admitidas serão as convidadas para participar em cada prova/evento. É recomendada a consulta preventiva através do departamento técnico antes de ser efetuada uma modificação às especificações atuais da viatura.

5.1.1. Gentlemen Driver Spirit

a) Categoria para viaturas Turismo de Competição pré-1966 até 2000cc + MGB + Porsche 911 SWB e para viaturas de Turismo Especiais pré-1976 até 1300cc.

b) Viaturas de Turismo de Competição até 2000cc, para modelos MGB e Porsche 911 SWB todos do período E e F. Adicionalmente para todos os Turismo de Competição e Grande Turismo de Competição (Grupos CT e GTS) até 1300cc até ao período H1. Todas as viaturas têm de estar em conformidade com o atual Anexo K ao CDI.

c) A comissão organizadora pode também aceitar viaturas que possuam apenas passaporte técnico nacional emitido por uma ASN da FIA.

5.1.2. Categoria H-1965 - Período F

a) Viaturas de Turismo de Competição e de Grande Turismo de Competição (Grupos CT e GTS). Estas viaturas têm de estar em conformidade com o atual Anexo K ao CDI e dispor preferencialmente de FIA Historic Technical Passport (HTP).

b) Para esta Categoria, só serão válidas as Fichas de Homologação e extensões emitidas pela FIA até 31/12/1965, não sendo aceites quaisquer extensões a essas Fichas de Homologação emitidos em data posterior à data anteriormente referida.

5.1.3. Categoria GTP & Sportscars - Período F

a) Viaturas de Grande Turismo Protótipos (GTP) e Sport Protótipos (TSRC) com especificações correspondentes ao mesmo período até 2000 cm3.

b) Estas viaturas têm de estar em conformidade com o atual Anexo K ao CDI e dispor

preferencialmente de *FIA Historic Technical Passport* (HTP).

c) Para esta Categoria, só serão válidas as Fichas de Homologação e extensões emitidas pela FIA até 31/12/1965, não sendo aceites quaisquer extensões a essas Fichas de Homologação emitidos em data posterior à data anteriormente referida.

5.1.4. Categoria H-1971 - Períodos G1 e G2

a) Viaturas de Turismo de Competição e de Grande Turismo de Competição (Grupos CT e GTS), que estejam em conformidade com o atual Anexo K ao CDI, que tenham possuído homologação FIA/FISA em Grupos 2 ou 4 nos períodos G1 e G2, e disponham preferencialmente de *FIA Historic Technical Passport* (HTP).

b) A Comissão Organizadora pode também aceitar viaturas que possuam apenas passaporte técnico nacional emitido por uma ASN da FIA.

c) Para esta Categoria, só serão válidas as Fichas de Homologação e extensões emitidas pela FIA entre 01.01.1966 e 31.12.1971, não sendo aceites quaisquer extensões a essas Fichas de Homologação emitidos em data posterior à data anteriormente referida.

5.1.5. Categoria H-1976 - Períodos H1 e H2

a) Viaturas de Turismo de Competição e de Grande Turismo de Competição (Grupos CT e GTS), que estejam em conformidade com o atual Anexo K ao CDI, que tenham possuído homologação FIA no Período H1 e H2 em Grupos 2 ou 4 e disponham preferencialmente de *FIA Historic Technical Passport* (HTP).

b) A Comissão Organizadora pode também aceitar viaturas que possuam apenas passaporte técnico nacional emitido por uma ASN da FIA.

c) Para esta Categoria, só serão válidas as Fichas de Homologação e extensões emitidas pela FIA entre 01.01.1972 e 31.12.1976, não sendo aceites quaisquer extensões a essas Fichas de Homologação emitidos em data posterior à data anteriormente referida.

d) Dentro desta categoria não serão admitidos veículos Ford Escort com motor BDG ou Porsche 911 com especificações RSR (contactar Comissão Organizadora para mais esclarecimentos).

5.1.6. Categoria INV

a) Viaturas não pertencentes a nenhuma das categorias acima mencionadas, ou que as características da mesma não estejam de acordo com o Passaporte Técnico, Ficha de Homologação ou documentos de circulação do modelo.

b) Esta viatura pode ser considerada elegível para participar na "Iberian Historic Endurance", se a Comissão Organizadora considerar que a mesma beneficiará a generalidade dos concorrentes, o espetáculo e a organização.

5.2. Fichas de homologação

a) A classificação das viaturas é validada pela data das alterações que figurem na respetiva Ficha de Homologação e não pela data do Livrete da viatura. Ex.: Uma viatura com matrícula de 1973, pode inscrever-se como Histórico-71, desde que não beneficie de nenhuma extensão homologada posterior a 31.12.1971, devendo, no entanto, respeitar as alterações estéticas do ano em que se inscreve (farolins, grelhas, etc..). Assim, ao optar por uma determinada Categoria, deve eliminar-se toda e qualquer alteração homologada após esse período.

b) Para todos os efeitos só as Fichas de Homologação emitidas pela FIA serão consideradas válidas.

5.3. Mudança de carro

5.3.1. Cada Concorrente será autorizado a trazer um (1) carro suplente adicional para cada evento. A sua utilização será regida pelos seguintes requisitos:

a) O carro sobressalente será preparado em total conformidade com a regulamentação aplicável, e será identificado pelo número atribuído ao Condutor.

b) É da responsabilidade de cada concorrente informar a Comissão Organizadora para registar o número de chassis do carro sobressalente e completar uma verificação técnica completa antes do evento.

c) O Condutor pode substituir o seu carro de corrida principal pelo carro sobressalente se o Condutor tiver um acidente ou outro problema que não permita que o carro de corrida principal continue na prova. A determinação sobre se o carro pode ser reparado no evento será a decisão da Comissão Organizadora e não pode ser objeto de recurso.

d) Um Condutor só pode mudar de carro uma vez por evento. Um Condutor só pode conduzir dois (2) números de chassis durante um fim-de-semana de corrida oficial.

e) Se um carro sobressalente for aprovado para utilização após uma sessão de Treinos Livres, o carro sobressalente receberá uma penalização de cinco (5) lugares na grelha de partida para a corrida seguinte. Após os Treinos Livres, em caso de mudança de carro, o carro sobressalente nunca poderá tomar uma posição na grelha conquistada pelo carro de corrida principal.

Artigo 6. PNEUS

6.1. Os únicos pneus autorizados para todas as categorias são:

- **Carros pré-1965:** Avon CR6ZZ, Dunlop Racing "M" ou "L"
- **Carros pré-1971 e pré-1976:** os mesmos que os pré-1965 ou Dunlop Racing Pós-Históricos "M" ou "L" com borracha CR65 ou CR82

6.2. O Handicap Geral de paragem nas boxes é de 60 segundos (sessenta segundos), acrescido do tempo de Pit-Lane de cada circuito + Penalização de tempo em função dos pneus usados, caso se aplique.

6.3. Excecionalmente e apenas em caso de força maior, outros pneus poderão ser usados em último caso pelos concorrentes, exceto pneus slick. A Comissão Organizadora deverá impor uma penalização de "Handicap" diferenciada em função dos pneus aprovados para aquela circunstância extraordinária.

Pneus	Penalização de tempo
Avon CR6ZZ Dunlop Racing M ou L Dunlop Racing Pós-Históricos CR65 Dunlop Racing Pós-Históricos CR82	0" (não tem penalização de tempo)
Outros	penalização de tempo diferenciada em função dos pneus autorizados

6.4. A utilização de pneus slick é proibida em todos os veículos.

Artigo 7. OUTROS

7.1. Os sistemas de ignição têm de obedecer às especificações do período ou, ao interesse de fiabilidade, um sistema de ignição eletrónico pode ser usado, desde que a viatura seja equipada

com uma marca e tipo de distribuidor original e as peças mecânicas desse distribuidor sejam o único meio para determinar o tempo da ignição. Esclarecemos que a, MSD 6LA é aceite.

Artigo 8. JURISDIÇÃO

8.1. Todos os concorrentes / condutores da "Iberian Historic Endurance", ao entregarem o seu boletim de Inscrição da prova/evento devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente regulamento.

8.2. À Comissão Organizadora da "Iberian Historic Endurance" não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos concorrentes, quer tenham sido estes as vítimas, quer provenham ou não da viatura participante. Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infração às leis, regulamentos e códigos em vigor, as quais cabem aos infratores.

Artigo 9. PUBLICIDADE

9.1. Ao inscreverem-se na "Iberian Historic Endurance" os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das viaturas que lhe foram atribuídas, a publicidade da Comissão Organizadora constante no plano "Publicidade Obrigatória" anexo a este regulamento, nos locais e moldes indicados. Nenhuma outra publicidade poderá ser afixada nas zonas reservadas à publicidade dos organizadores e indicadas no plano anexo a este regulamento.

9.2. Todos direitos de imagem do "Iberian Historic Endurance" são detidos pela Race Ready - eventos e publicidade Lda, inclusive vídeo *onboard* ou exterior. A Race Ready tem o direito de cedência das imagens aos respetivos patrocinadores, e as entidades que colaboram na organização desta manifestação desportiva ou outros, podendo utilizar livremente e sem limitação de tempo em todos os países, e sob todas as formas, a participação dos concorrentes e condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

Artigo 10. INSCRIÇÕES NAS PROVAS/EVENTOS - TAXA DE INSCRIÇÃO – SEGURO

10.1. A inscrição para a "Iberian Historic Endurance" é efetuada por convite por parte da Comissão Organizadora e será feita por esta junto das entidades organizadoras das diferentes provas/eventos, nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares.

10.2. A inscrição em cada prova/evento da "Iberian Historic Endurance" é por convite da organização a um carro ou condutor específico.

10.3. Deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil a todos os concorrentes e/ou condutores.

Artigo 11. EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

11.1. Nas provas/eventos da "Iberian Historic Endurance", cada equipa poderá ser constituída entre 1 (um) e 4 (quarto) condutores. É autorizado que um mesmo condutor se inscreva em várias equipas diferentes.

11.2. Sob o espírito Gentlemen Driver, cada equipa tem de ter pelo menos um piloto Bronze participante. Caso um piloto Silver ou superior esteja inscrito, o total do tempo de condução deve ser inferior a 50% do tempo de prova, excepto em situação de Safety Car ou bandeira vermelha, e tem também um handicap de 10" (dez segundos). Caso um piloto não esteja categorizado na FIA, o comité organizador poderá definir a categorização do Piloto a ser colocada na lista de inscritos.

11.3. Um piloto pode fazer toda a corrida sozinho, isto se colocar na sua inscrição "SOLO" no nome do 2º piloto e esteja de acordo com o ponto 11.1.

11.4. Em caso de força maior devidamente comprovado, poderá o CCD autorizar que um dos condutores inscritos na prova/evento, não a realize. Caso esta alteração ocorra após a realização dos treinos cronometrados o condutor participante começará a corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum concorrente penalizado que será sempre último).

Artigo 12. VERIFICAÇÕES

12.1. Administrativas

Nas provas/eventos da "Iberian Historic Endurance", haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente, do condutor, diretor desportivo, equipa / assistentes, validade das licenças desportivas.

12.2. Equipamentos de Segurança

De acordo com o descrito no Anexo L da FIA e demais disposições aplicáveis das PGAK.

12.3. Técnicas iniciais

As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações Administrativas e serão efetuadas no local indicado em cada regulamento particular da prova/evento em questão.
Técnicas finais.

12.4. Técnicas finais

As verificações técnicas finais decorrerão após o final de cada prova, sendo os concorrentes informados no final da prova/evento se a sua viatura foi designada para ser verificada, devendo nesse caso, seguir as instruções que lhe forem transmitidas pelos oficiais da prova/evento.

Artigo 13. FÓRMULA DA PROVA/EVENTO

13.1. Qualificação/Treinos oficiais

13.1.1. Haverá uma sessão de treinos cronometrados com a duração entre 20 a 60 minutos. Em casos de força maior o tempo de treinos poderá ser alterado.

13.1.2. Dependendo do número de inscritos, poderá a organização, separar as diversas categorias numa sessão de treinos cronometrados (Iberian Historic Endurance 1) e as restantes categorias noutra sessão de treinos cronometrados (Iberian Historic Endurance 2).

13.1.3. Exceto casos excecionais analisados pelo colégio de comissários, nenhum condutor poderá tomar parte numa corrida sem ter participado numa sessão de treinos cronometrados e ter realizado um tempo que o qualifique, mesmo no caso em que a equipa seja composta por 2 ou mais condutores.

13.2. Grelha de partida

13.2.1. No final da sessão de treinos cronometrados será publicada a classificação das viaturas que tenham efetuado os melhores tempos, assinada pelo Diretor da Corrida, e contemplando um número máximo de condutores. Se um ou vários condutores fizerem tempos idênticos, a prioridade será dada àquele que tiver feito esse tempo em primeiro lugar.

13.2.2. A grelha de partida para a 1ª (primeira) corrida será elaborada em função dos resultados da sessão de treinos cronometrados e será publicada 60 minutos antes do seu início.

13.2.3. A grelha de partida para a 2ª (segunda) corrida será elaborada em função dos resultados da 1ª (primeira) corrida e será publicada 60 minutos antes do seu início. No caso dos resultados não estarem apurados, a grelha será elaborada em função dos resultados provisórios no momento dos 60 minutos de prova.

13.3. Procedimento de partida

13.3.1. Os procedimentos de partida para as corridas serão "partida lançada" de acordo com o CDI.

13.3.2. Nos circuitos em que exista a possibilidade de verificação por cronometragem, só será permitido ultrapassar após a linha de cronometragem. Tal será anunciado durante o briefing.

13.3.3. Os motores podem ficar a funcionar na grelha.

13.4. <u>Corrida</u>

13.4.1. A(s) corrida(s) da "Iberian Historic Endurance" podem ter uma duração entre os **45 e 180** minutos de acordo com o regulamento particular da prova/evento**:**

a) 2 corridas de 45 minutos
b) 2 corridas de 50 minutos
c) 1 corrida de 120 minutos
d) 1 corrida de 180 minutos

13.4.2. O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

a) Todos os concorrentes que iniciem a prova cruzando a linha de partida serão considerados QUALIFICADOS.

b) São considerados CLASSIFICADOS todos os concorrentes que iniciem a prova cruzando a linha de partida.

13.4.3. Dependendo do número de inscritos, poderá a organização, separar algumas categorias numa Corrida (Iberian Historic Endurance 1) e as restantes Categorias noutra Corrida (Iberian Historic Endurance 2).

13.5. <u>Paragem no Pit-Lane - troca de condutores</u>

a) Durante a corrida, em cada janela de troca de condutores, cada equipa deverá efetuar uma paragem no Pit-Lane (via interior) para troca de condutores exclusivamente na área reservada para tal (ZONA DE NEUTRALIZAÇÃO) ou em frente à boxe de cada equipa, será o Diretor de Corrida ou de Prova que comunicará no briefing.

b) No caso de participação a "Solo", é igualmente obrigatório efetuar uma paragem no Pit-Lane não se efetuando (neste caso) qualquer troca de condutores.

c) Em cada janela de troca de condutores, a viatura terá de permanecer no Pit-lane no tempo indicado na tabela de Handicap.

d) A gestão do tempo de imobilização de cada viatura será da exclusiva responsabilidade da própria equipa. A organização fará o controlo através dos *transponders* utilizando as baias eletrónicas colocadas no início e final do Pit-Lane.

e) Durante treinos e corridas, só são permitidos no Pit-Lane as operações de verificação de pressão de pneus, verificação de níveis de fluidos. Os reabastecimentos de óleos lubrificantes e outras operações mecânicas terão de ter lugar dentro da boxe.

13.6. Janelas de troca de condutores:

O número e a altura das janelas de paragem no Pit-Lane assim com a zona de neutralização serão comunicados aos pilotos durante o Briefing e estará disponível na "Tabela de Handicap" que será distribuída no briefing e estará sempre disponível no "Quadro Oficial da Prova".

Duração da(s) corrida(s)	Janela de troca de piloto
45 ou 50 minutos	**1 paragem obrigatória** • Entre o 20º e 30º minute de corrida *(nunca antes do minuto 20m.00s.000 e nunca depois do minuto 29m.59s.999)*
120 minutos	**3 paragens obrigatórias** • Entre o 25º e 35º minuto da corrida • Entre o 50º e 65º minuto da corrida • Entre o 85º e 95º minuto da corrida *(nunca antes e nunca depois do minuto indicado)*
180 minutos	A duração máxima de condução ininterrupta para um condutor não pode exceder 70 minutos. Deve haver uma pausa de 15 minutos antes de voltar a conduzir.

a) A contagem do tempo do Handicap iniciar-se-á a partir do momento em que for dado o sinal de partida para a corrida. O controlo do tempo de entrada será efetuado pela cronometragem através do loop de entrada do Pit-Lane.

b) Durante o tempo de troca de condutor, apenas poderá ser controlado os níveis de óleo e pneus. Qualquer outra reparação ou modificação à viatura terá de ser efetuada dentro da boxe, de forma a não obstruir o Pit-Lane.

13.7. Handicap de condutor 'Solo'

Durante as paragens obrigatórias no Pit-Lane, no caso do mesmo condutor se mantiver ao volante da viatura será aplicado um Handicap adicional ao condutor de 5 (cinco) segundos, que será somado ao tempo de Handicap obrigatório.

13.8. Reabastecimento: apenas válido nas provas com 2 horas ou mais de duração

Por razões de segurança, os reabastecimentos serão feitos obrigatoriamente na "zona de reabastecimento", numa zona de segurança imediatamente após a última box e com o motor da viatura desligado.

a) Nas operações de reabastecimento, o número máximo de elementos de cada equipa responsável por essa operação é de 1 (um). O mesmo deve estar obrigatoriamente equipado com roupa ignífuga completa (fato de prova/evento, assim como luvas, roupa interior longa, balaclava, meias e sapatos, homologados em conformidade). A função única deste mecânico será a de reabastecer a viatura através da bomba de abastecimento colocada no local da prova/evento.

b) A organização disponibilizará comissários que estarão munidos de um extintor de (no mínimo) 5 kg para acioná-lo em caso de necessidade, poupando a equipa a esse encargo.

c) Os reabastecimentos serão da inteira responsabilidade do condutor, tendo de ser efetuados com o motor da viatura desligado, estando esta com as quatro rodas no solo e a porta do lado do condutor aberta.

d) Durante o decorrer das operações de reabastecimento não é permitida a troca de condutores. Contudo, as equipas podem usar a entrada para reabastecimento para troca de condutor no Pit-Lane.

e) O tempo para reabastecimento será no mínimo de 3 minutos. Durante uma das entradas dos condutores no Pit-Lane, da entrada à saída do Pit-Lane, a viatura terá de demorar mais de 4 minutos e 35 segundos, correspondentes aos 3 minutos para reabastecimento, 1 minuto de paragem para troca de condutores e os 35 segundos para a viatura percorrer o Pit-Lane. O controlo desta regra será feito através de baias eletrónicas colocadas no início e final do Pit-Lane.

f) Mesmo que uma viatura não necessite de reabastecer, uma das suas paragens nas boxes de cada equipa terá de demorar 4m e 35 segundos entre o loop de entrada e loop de saída.

13.9. Velocidade de circulação no Pit Lane / Fast Lane

Não é permitido às viaturas circularem a velocidade demasiado reduzida na "Fast-Lane" (a via mais próxima do muro de separação entre a pista e o Pit-Lane), como forma de cumprirem o tempo de paragem obrigatório.

Artigo 14. PENALIZAÇÕES

14.1. É proibida a ultrapassagem em situação de bandeiras amarelas, bem como ultrapassar a velocidade máxima permitida no PIT-LANE. Genericamente qualquer infração a estas e outras regras será penalizada por decisão do CCD como segue:

a) **<u>durante o decorrer de um treino livre ou cronometrado:</u>**

a.1) primeira infração: anulação dos 3 melhores tempos do treino cronometrado

a.2) segunda infração: saída do último lugar da grelha de partida

a.3) terceira infração: aplicação do a.2) e multa no valor de 500€

b) **<u>durante o decorrer de uma corrida:</u>**

b.1) primeira infração: passagem pelo Pit-Lane (drive-through)

b.2) segunda infração: "STOP & GO" de 0 segundos

b.3) terceira infração: "STOP & GO" de 10 ou mais segundos.

14.2. A equipa que cumprir a troca de condutores ou reabastecimento em menos tempo que o estipulado neste regulamento, será penalizada com um drive-through. No entanto, se a prevaricação for superior a 10 segundos, a equipa será penalizada através de um "STOP & GO" com o valor correspondente à diferença entre o tempo estipulado e o tempo cronometrado.

14.2.1. No caso de uma troca de condutores no qual a entrada no Pit-Lane seja feita fora da Janela de troca de condutores, a equipa será penalizada com um "STOP & GO" de 20 segundos.

14.3. De acordo com este regulamento, é totalmente proibido qualquer contacto entre viaturas, sendo penalizada a equipa com um "STOP & GO" de 10 segundos. Se for reincidente a equipa será imediatamente desqualificada.

14.4. As decisões tomadas pelo CCD no que se refere à anulação de tempos, perca de lugares na grelha, aplicação de drive-through "STOP & GO", não são apeláveis.

Artigo 15. ESPECÍFICOS

15.1. No caso de o veículo sair de pista, é possível receber ajuda dos comissários para continuar em prova/evento. Esta ajuda inclui ser rebocado até às boxes.

15.2. Todas as reparações à viatura são aceites, exceto a mudança de chassi ou monocoque.

15.3. É permitida a utilização de sistemas de comunicação, apenas via GSM. Não são permitidos rádios ou aparelhos que modifiquem de alguma forma as silhuetas dos carros.

15.4. A montagem de uma ignição eletrónica simples é autorizada, no entanto o ponto de ignição só pode ser modificado no distribuidor, logo não é permitida a utilização de dispositivos eletrónicos que permitam modificar de qualquer forma o ponto de ignição.

Artigo 16. PARQUE FECHADO

16.1 Apenas os oficiais de prova encarregados das verificações técnicas, podem entrar no parque fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efetuada sem a autorização desses oficiais.

16.2 Quando o parque fechado estiver em utilização, o regulamento do parque fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do parque fechado.

16.3 O parque fechado será suficientemente grande e protegido para garantir que nenhuma pessoa não autorizada possa ter acesso ao mesmo.

a) <u>Parque fechado no final dos treinos cronometrados</u>

- **i.** Imediatamente após o sinal de final dos treinos cronometrados (bandeira de xadrez) o regulamento do parque fechado será aplicado.
- **ii.** Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no parque fechado, dar-se-á início à contagem de um período de 20 minutos.
- **iii.** Findo esse período, o parque será aberto por indicação do CCD podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência.

b) <u>Parque fechado no final de cada corrida</u>

- **i.** Imediatamente após o sinal de final de cada uma das corridas (bandeira de xadrez), o regulamento do parque fechado será aplicado.
- **ii.** Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no parque fechado dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos.
- **iii.** Findo esse período, o parque será aberto por indicação do CCD, podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência.

c) No decurso de qualquer prova/evento poderão ser feitas pelos Comissários Técnicos, após pedido prévio ao Colégio de Comissários Desportivos, as seguintes verificações técnicas em parque fechado: pesagem das viaturas, medição da altura ao solo, verificação da legalidade dos pneus, jantes e travões.

Artigo 17. CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS / EVENTOS

17.1. No final da corrida da "Iberian Historic Endurance" serão estabelecidas, obrigatoriamente, as seguintes classificações:

- **a)** Gentlemen Drivers Spirit
- **b)** Categoria H-1965
- **c)** Categoria GTP & Sports Cars
- **d)** Categoria H-1971
- **e)** Categoria H-1976
- **f)** Categoria H-INV

17.2. Para definição da classificação final da corrida em cada categoria (Gentlemen Drivers Spirit, H-1965, H-1971, H-1976, GTP & Sports Cars e H-INV) da "Iberian Historic Endurance" será considerado por extrapolação de cada corrida e por ordem sequencial decrescente, o maior número de voltas que cada equipa haja completado em cada uma das categorias, entre o momento da partida da corrida e o momento em que lhe é mostrado o sinal de final de corrida (bandeira de xadrez).

Artigo 18. CERIMÓNIA DE PÓDIO - PRÉMIOS

18.1. No final da corrida da "Iberian Historic Endurance", terá lugar a realização de um pódio.

18.2. Os seguintes troféus serão entregues na cerimónia de pódio, por ordem crescente (3.º, 2.º e 1.º) da classificação.

- **a)** Aos três primeiros classificados das seguintes categorias: GTP & Sports Cars, H-1965, H-1971 e H-1976.
- **b)** Aos três primeiros classificados "Gentlemen Drivers Spirit" para viaturas de Turismo de Competição até 2000cc até 1966 e para todas as viaturas até 1300cc.

Nota: No caso de numa qualquer categoria não existir um número mínimo de 3 (três) equipas participantes na categoria, não haverá obrigatoriedade por parte do organizador da entrega de qualquer prémio. Esta regra serve para assegurar que cada troféu do "Iberian Historic Endurance" é o reconhecimento de uma excelente prova/evento dos condutores, automóvel e equipa e que não está garantido à partida. Todos os prémios são acumuláveis.

Artigo 19. CREDENCIAIS DE ACESSO

19.1. A todos os concorrentes devidamente inscritos em cada uma das provas/eventos serão entregues pelo clube organizador os respetivos passes de acesso.

Artigo 20. TREINOS/TESTES PRIVADOS

20.1. Para diminuir os custos de participação e aumentar igualdade desportiva é interdito a qualquer carro inscrito efetuar qualquer tipo de treinos/testes privados no circuito onde se vai realizar uma prova, até 8 dias de calendário antes do início dos treinos livres, exceto quando os treinos/testes privados forem oficiais, abertos a todos os concorrentes e forem aprovados pela Comissão Organizadora do troféu. Em caso de incumprimento, a equipa irá partir do final da grelha de partida em ambas as corridas. Esta interdição é apenas para treinos privados, não inviabilizando a participação noutras competições.

20.2. As provas/eventos poderão ter sessão de treinos livres ou testes coletivos, sendo a inscrição dos mesmos feita diretamente junto da Comissão Organizadora.

Artigo 21. SAFETY CAR

21.1. De acordo com o Art. 2.10.14 do Anexo H do CDI, durante a intervenção do "Safety Car", os veículos em prova poderão parar na sua boxe, mas só poderão voltar à pista quando a luz verde, à saída das boxes, estiver acesa.

Esta estará sempre acesa, exceto quando o "SC" e a linha de veículos que o seguem passarem, ou estiverem prestes a passar, pela linha de saída das boxes. Qualquer veículo que regresse à pista, deverá fazê-lo a velocidade apropriada, até atingir o final da fila de veículos que segue atrás do "Safety Car". Em determinadas condições, o Diretor da Prova poderá pedir ao "Safety Car" para entrar nas boxes. Nesse caso, e desde que as luzes rotativas laranja do "Safety Car" permaneçam acesas, todas as viaturas deverão segui-lo em direção às boxes, sem se ultrapassarem. Qualquer viatura que entrar nas boxes nestas condições poderá parar na garagem atribuída à sua equipa.

Artigo 22. ESPÍRITO DO "Iberian Historic Endurance"

22.1. A "Iberian Historic Endurance" é uma manifestação desportiva criada para permitir que entusiastas possam conduzir as suas viaturas de prova/evento de uma forma agradável e divertida.

De forma a garantir a diversão e o bom ambiente entre todos os condutores a organização decidiu aplicar a regra inglesa dos três C: **No Contact - No Cheating - No Complaining** (proibido o contacto entre viaturas, proibida a "batotice" e o "Mau Perder").

Artigo 23. ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

23.1. Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida no texto regulamentar de acordo com as PGAK.

23.2. A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK - www.fpak.pt

Artigo 24. RECLAMAÇÕES, DIREITO DE REVISÃO E APELO

Quaisquer reclamações ou apelos têm de ser apresentados nos termos definidos nas PGAK e no CDI.

ANEXO I – Plano de Publicidade Obrigatória



ATUALIZAÇÕES		
Data	**Estado**	**Artigo**
20/10/2026	**Atualizado**	**13.1.2.** Dependendo do número de inscritos, poderá a organização, separar as ~~Categorias GDS, H-1965 e 1965 GTP~~ numa sessão de treinos cronometrados (Iberian Historic Endurance 1) e as ~~Categorias H-1971 e H-1976~~ noutra sessão de treinos cronometrados (Iberian Historic Endurance 2).
20/10/2026	**Novo**	**13.4.3.**
20/10/2026	**Atualizado**	**ANEXO 1 - Plano de Publicidade Obrigatória**